



**GABINETE DO PRESIDENTE**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Passagem/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

**Art. 24 - É dispensável a Licitação:**

.....

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:**

.....

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

**RESOLVE:**

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, no orçamento geral vigente no exercício de 2023.
03. Importará a despesa o valor estimado de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), após o trâmite normal do processo de despesa.
04. Fica autorizada a contratação da empresa INFOTECH SERVICOS EM TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 10.623.524/0001-92, localizada na Rua Marluce de Medeiros da Cunha, nº 150, Bairro Centro, Santana do Matos/RN, prestar Serviços de hospedagem e atualizações no site oficial da Câmara Municipal de Passagem-RN, durante o exercício de 2023.
05. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial da FECAMRN por ser a Imprensa Oficial do Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Passagem/RN, em 06 de janeiro de 2023.

Genival Luiz dos Santos  
CPF.: 671.257.194-49  
Presidente da Câmara